PORTARIA PRES N^{0} 002/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Converte processo administrativo disciplinar em sindicância.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021;

CONSIDERANDO o respeito à proporcionalidade e celeridade dos processos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Processo Administrativo nº 001/2021em Sindicância destinada a apurar, no prazo máximo de 30 dias, os fatos de que trata o processo administrativo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, mantendo-se a formação da Comissão constituída por Gabriela Marques Silva, Gerente Técnica, matrícula nº 000018, Jéssica Hall Ferreira, Secretária, matrícula nº 000020 e Fabian de Oliveira Santos, Analista de Fiscalização, matrícula nº 000019, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 10 de fevereiro de 2021

Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos
Presidente CAU/AM